sem prejuizo das notificagdes e dos demais atos de comunicação a serem realizados nos respectivos procedimentos disciplinares. REMETAM-SE os autos a Secretaria de Cumprimento do Departamento de Serventias Extrajudiciais - DSE/CGJ-AL, para adogdo das providéncias necessarias à instauragio dos procedimentos determinados nesta decisão. 20. UTILIZE-SE cópia da presente decisão como oficio. 21. Cumpridas integralmente as determinagdes acima e inexistindo outras providéncias a serem adotadas nestes autos, DECLARO EXTINTO o presente procedimento administrativo, diante do exaurimento de sua finalidade e, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.° 6.161/2000, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com a devida baixa no sistema, sem prejuizo do regular prosseguimento do Procedimento Disciplinar Simplificado e da Sindicancia Administrativa a serem instaurados em autos proprios. 22. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Des. FABIO FERRARIO Corregedor-Geral da Justica

Processo 0000080-97.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) e outro - REQUERIDO: 3442 - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SÃO JOSE DA TAPERA e outro - Ante o exposto, ACOLHO o parecer do Departamento de Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria Geral da Justiça, constante às fls. 239/244, e DETERMINO: L A INSTAURAÇAO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do Sr. JOSÉ EUNE DOS SANTOS, ex-interino responsável pelo Cartório do Único Ofício de São José da Tapera/AL (CNS 00.344-2), que respondeu pela unidade no período de 05/05/2010 a 13/02/2025, nos termos do art. 74 e seguintes da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas CNNR/AL, para apuração de eventual responsabilidade funcional relacionada ao cumprimento das obrigações estabelecidas pelo PrOVlmenl() CNJ n.° 143/2023 durante o respectivo periodo de gestão; 1.A INSTAURAÇAO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em desfavor da Sra. CÂNDIDA ALVES ARAÚJO, ex-delegatária responsável pelo Cartório do Único Ofício de São José da Tapera/AL (CNS 00.344-2), no período de 14/02/2025 a 05/06/2026, nos termos do art. 80-A e seguintes da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas CNNR/AL, para apuração de eventual responsabilidade funcional relacionada ao cumprimento das obrigações estabelecidas pelo Provimento CNJ n.º 143/2023 durante o respectivo período de gestão; III. A NÃO INSTAURAÇAO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, neste momento, em desfavor da Sra. JOSSÂNIA MARIA MAIA DOS SANTOS, atual interina responsável pelo Cartório do Único Ofício de São José da Tapera/AL (CNS 00.344-2), relativamente ao descumprimento dos prazos regulamentares expirados anteriormente ao início de sua gestão, sem prejuízo de seu dever de promover a regularização das pendências eventualmente ainda existentes; IV. A EXPEDIÇÃO das respectivas Portarias de Instauração, com a composição das Comissões Processantes e a descrição sucinta dos fatos objeto de apuração, observadas as disposições contidas no Provimento CGJ/AL n.º 16/2019, inclusive quanto aos respectivos prazos para conclusão, devendo, ao final, ser apresentado parecer conclusivo para apreciação deste Corregedor-Geral da Justiça. 17. DETERMINO, ainda, que, no âmbito de cada procedimento, a apuração de eventual responsabilidade seja realizada de forma individualizada, considerando-se o período de atuação de cada responsável, as obrigações que lhes eram efetivamente exigíveis, os respectivos prazos regulamentares e as providências eventualmente adotadas durante cada gestão, tomando-se como marco temporal inicial, para os fins desta apuração, a data de 25/04/2023, correspondente a publicação do Provimento CNJ n.º 143/2023. 18. DÊ-SE CIÊNCIA ao Sr. José Eune dos Santos, à Sra. Cândida Alves Araújo e à Sra. Jossânia Maria Maia dos Santos acerca do inteiro teor da presente decisão, sem prejuízo das notificações e dos demais atos de comunicação a serem realizados nos respectivos procedimentos disciplinares. 19. REMETAM-SE os autos à Secretaria de Cumprimento do Departamento de Serventias Extrajudiciais DSE/CGJ-AL, para adoção das providências necessárias à instauração dos procedimentos determinados nesta decisão. 20. UTILIZE-SE cópia da presente decisão como ofício. 21. SUBMETA-SE a presente decisão à Corregedoria Nacional de Justiça, para os fins previstos no art. 71-E do Provimento CNJ n.º 149/2023. 22. Cumpridas integralmente as determinações acima e inexistindo outras providências a serem adotadas nestes autos, DECLARO EXTINTO o presente procedimento administrativo, diante do exaurimento de sua finalidade e, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com a devida baixa no sistema, sem prejuízo fls. 247 do regular prosseguimento do Procedimento Disciplinar Simplificado e da Sindicância Administrativa a serem instaurados em autos proprios. 23. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Des. FÁBIO FERRARIO Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0000687-13.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Utilizado nas prestações de contas Cartórios Extrajudiciais - REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - REQUERIDO: 4119 - ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - POCO DAS TRINCHEIRAS - 9. Ante o exposto, sem maiores digressdes, ACOLHO o parecer de fls. 100/103 e, por seus proprios fundamentos, DETERMINO A INSTAURACAO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, com fundamento no art. 74 e seguintes da CNNR/AL, para apuração dos fatos relacionados as irregularidades apontadas pela Assessoria Técnico-Contabil às fls. 98/99 e de eventual responsabilidade funcional delas decorrente. 10. INTIME-SE a responsavel pela prestagdo de contas acerca do inteiro teor da presente decisdo, utilizando-se cópia deste decisum, acompanhada do parecer de fls. 100/103, como oficio. 11. Considerando que o Procedimento Disciplinar Simplificado sera instaurado em autos proprios e inexistindo medidas complementares a serem adotadas no presente feito, DECLARO EXTINTO o presente procedimento administrativo, diante do exaurimento de sua finalidade e, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.° 6.161/2000, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, sem prejuizo do regular prosseguimento da apuragdo disciplinar a ser instaurada. 12. Nos novos autos, EXPECA-SE PORTARIA DE INSTAURACAO, com a composido da Comissdo Processante e a descrição sucinta dos fatos objeto de apuração, observadas as disposides contidas no Provimento CGJ/AL n.° 16/2019, inclusive quanto ao prazo maximo para conclusdo previsto no art. 79, caput, do referido ato normativo, devendo, ao final, ser apresentado parecer conclusivo para apreciagdo deste Corregedor-Geral da Justiga. 13. REMETAM-SE os autos a Secretaria de Cumprimento do Departamento de Serventias Extrajudiciais DSE/CGJ-AL, para adogdo das providéncias necessarias ao cumprimento desta decisdo. 14. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.Des. FÁBIO FERRARIO Corregedor-Geral da Justiça

## Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 421/2026

**A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataide Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.**

DIREITO VESPERTINO

| Ordem | Nome |
|---|---|
| 353 | Cecília Gabriele Da Silva Carvalho |

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido entre 22 de outubro de 2026 e 05 de novembro de 2026**.**

**O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.**

**Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu "Convocação" > "Enviar Documentação" > "Baixar o modelo de declaração", preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.**

A fotografia de cadastro deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico cestagio@tjal.jus.br, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB. Após a confirmação de que a conta está ativa, solicitar a inclusão do produto conta salário diretamente pelo próprio aplicativo do banco.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 21 de outubro de 2026.
Nathálya Ataide Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 422/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataide Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatas aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE BIBLIOTECONOMIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listadas abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 9.4 do mediante as regras do Edital nº 278/2026.

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido entre 22 de outubro e 05 novembro de 2026.

BIBLIOTECONOMIA

| Ordem | Nome |
|---|---|
| 1 | Marcia Cristina Da Silva |
| 2 | Déborah Oliveira Vasconcelos |
| 3 | Ana Lívia Eliziário Santos Silva |
| 4 | Maria Eduarda Mori Oliveira Cunha |

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu "Convocação" > "Enviar Documentação" > "Baixar o modelo de declaração", preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A **fotografia de cadastro deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco, permitindo a clara identificação do estudante.**

**Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.**

**Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico cestagio@tjal.jus.br, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.**

**1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.**

**2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.**

**3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió, ou, Agência (379) no Fórum de Arapiraca.**

**3.1 Outras dúvidas em relação às contas bancárias podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068) e Ag. 379 (+55 82 99841-0071/ 99841-0012/ 99841-0072).**

**3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail joao.silvacruz@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitados.**

**4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).**

**Maceió, 21 de outubro de 2026.**
**Nathálya Ataide Fernandes**
**Coordenadora de Projetos Especiais**
**Juíza de Direito**